



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

(SERVIÇOS)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/21)

A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, leitura, monitoramento e envio diário de recortes eletrônicos dos Diários Oficiais da esfera estadual e federal, bem como de andamentos processuais junto a todos os Tribunais, incluindo suporte técnico contínuo e disponibilização de atualizações, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura da Estância Climática de Caconde, conforme as seguintes especificações:

- Natureza: prestação de serviços contínuos de tecnologia da informação.
- Critério: o critério para seleção da proposta será **menor preço global**, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviço contínuo e integrado, cujas atividades são interdependentes e não comportam fracionamento sem prejuízo à sua adequada execução.
- Especificações e quantidades: o serviço será prestado de forma contínua, com periodicidade diária, durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Tabela de Especificações e Quantidades

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, leitura, monitoramento e envio diário de recortes eletrônicos dos Diários Oficiais da esfera estadual e federal, bem como de andamentos processuais junto a todos os Tribunais, incluindo suporte técnico contínuo e disponibilização de atualizações, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura da Estância Climática de Caconde	Mês	12		

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/21)

A contratação do objeto descrito neste Termo de Referência é devidamente justificada pela necessidade do Gabinete da Prefeitura e do Departamento



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Jurídico de acompanhar, de forma contínua e tempestiva, as publicações oficiais veiculadas nos Diários Oficiais da União, do Estado de São Paulo e de outros órgãos relevantes.

Essa demanda é imprescindível para assegurar a continuidade das atividades administrativas e jurídicas, evitando a perda de prazos legais e garantindo maior eficiência na gestão pública.

A contratação visa garantir:

- Eficiência administrativa, por meio da automatização da coleta e envio dos recortes eletrônicos;
- Modernização dos processos internos, com adoção de solução tecnológica que substitui consultas manuais;
- Segurança jurídica, reduzindo o risco de descumprimento de prazos e fortalecendo a conformidade legal;
- Transparência e economicidade, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, leitura, monitoramento e envio diário de recortes eletrônicos dos Diários Oficiais da esfera estadual e federal, bem como de andamentos processuais junto a todos os Tribunais, incluindo suporte técnico contínuo e disponibilização de atualizações, com a finalidade de atender às necessidades da Prefeitura da Estância Climática de Caconde.

O serviço deverá ser prestado de forma contínua, garantindo que todas as publicações oficiais sejam monitoradas e disponibilizadas tempestivamente às unidades requisitantes da Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em especial ao Gabinete e ao Departamento Jurídico.

O serviço contratado abrangerá:

- Captação automatizada das publicações oficiais, com filtros inteligentes para identificar matérias de interesse da Administração Municipal;
- Envio eletrônico diário dos recortes, em formato digital, para os setores responsáveis, assegurando agilidade e confiabilidade;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- Suporte técnico remoto e atualizações periódicas, garantindo a continuidade e a eficiência da solução;
- Acesso multiplataforma, permitindo utilização em diferentes dispositivos e navegadores, sem necessidade de infraestrutura adicional significativa;
- Histórico organizado das publicações recebidas, possibilitando consultas e relatórios sempre que necessário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Subcontratação:** não será permitida, tendo em vista que o objeto é de natureza contínua e indivisível, devendo ser executado diretamente pela contratada para garantir a qualidade e a segurança do serviço.
- **Sustentabilidade:** além da redução do consumo de papel e da geração de resíduos sólidos, já contemplados na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos, em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - Utilização de infraestrutura tecnológica com eficiência energética;
 - Incentivo ao uso racional de energia elétrica nos equipamentos utilizados;
 - Descarte adequado de equipamentos eletrônicos obsoletos, conforme normas ambientais aplicáveis;
 - Preferência por soluções em nuvem, que otimizem recursos e reduzam impactos ambientais.
- **Garantia da contratação:** não será oferecida, por se tratar de serviço contínuo de software, cuja qualidade será assegurada por meio de cláusulas contratuais de nível de serviço (SLA) e suporte técnico permanente.
- **Exigência de amostras/protótipo:** não será exigida, cabendo apenas a demonstração funcional durante a fase de habilitação, se necessário.
- **Parcelamento do objeto:** a contratação não poderá ser parcelada, uma vez que o serviço é indivisível e deve ser prestado de forma integrada, conforme já analisado nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP).
- **Prazo de Vigência do Contrato e Prorrogação:** o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. A vigência será prorrogável,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

observando-se os limites legais para prorrogação previstos nos artigos 106 e 107 da mesma lei, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/21)

Condições de execução:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Início da execução: até 5 (cinco) dias úteis contados da emissão da ordem de serviço.

• **Etapas e procedimentos:**

1. Configuração inicial do sistema e cadastro dos usuários autorizados;
 2. Captação diária das publicações nos Diários Oficiais (DOU, DOE/SP e outros);
 3. Filtragem e seleção das matérias relevantes;
 4. Envio eletrônico dos recortes aos setores responsáveis;
 5. Suporte técnico remoto e atualizações periódicas.
- Frequência e periodicidade: execução diária, em dias úteis, com envio dos recortes até o final do expediente.

Cronograma de realização dos serviços:

- Semana 1: treinamento dos usuários;
- A partir da Semana 2: início da captação e envio diário dos recortes;
- Durante toda a vigência: manutenção, suporte técnico e atualizações.

Local e horário da prestação de serviços:

- Os serviços serão prestados de forma remota, com acesso via web, para utilização nos setores da Prefeitura da Estância Climática de Caconde.
- O envio dos recortes será realizado diariamente, em horário comercial (até 18h), garantindo tempestividade e continuidade.

Recebimento provisório e definitivo:

- Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias após o início da execução, pelos fiscais técnico e administrativo designados, mediante termo de recebimento provisório.
- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada, mediante termo de recebimento definitivo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Responsabilidades da contratada:

A contratada será responsável por:

- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- Garantir a qualidade e continuidade da prestação dos serviços;
- Manter o sistema atualizado e em pleno funcionamento;
- Disponibilizar suporte técnico remoto sempre que necessário;
- Observar as normas legais e contratuais aplicáveis;
- Assegurar a confidencialidade e segurança das informações tratadas.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21)

- **Fiscal e gestor:** A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo de Carlos Cesar Oliveira Fagotti. A gestão da execução do contrato ficará a cargo de Gabriela Estefanie Feliciano.
- **O Fiscal do Contrato será responsável por:**
 - Acompanhar a execução diária dos serviços, verificando se estão sendo prestados conforme as especificações do Termo de Referência;
 - Registrar ocorrências e comunicar ao Gestor eventuais falhas ou descumprimentos;
 - Emitir parecer sobre o recebimento provisório e definitivo dos serviços;
 - Garantir que a contratada cumpra as normas técnicas e legais aplicáveis.
- **O Gestor do Contrato será responsável por:**
 - Coordenar e supervisionar a execução global do contrato;
 - Tomar providências administrativas em caso de descumprimento contratual;
 - Autorizar pagamentos somente após a comprovação da execução adequada dos serviços;
 - Manter comunicação constante com o Fiscal e com a contratada, assegurando a boa gestão do contrato;
 - Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento da execução.

Essas responsabilidades estão em conformidade com o Decreto Municipal nº 3944/2024, que estabelece diretrizes para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Prefeitura da Estância Climática de Caconde.

7. PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133/21)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

O pagamento será realizado conforme as condições abaixo:

- **Forma de pagamento:** o pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica pela contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a comprovação da execução dos serviços no período correspondente.
- **Prazo para pagamento:** o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- **Reajuste:** os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data da assinatura do contrato. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro que venha a substituí-lo oficialmente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei Federal nº 14.133/21)

A seleção do fornecedor será realizada pelo critério de **menor preço global**, observadas as condições técnicas e jurídicas previstas neste Termo de Referência.

Exigências de Habilitação:

A empresa deverá comprovar as seguintes habilidades e qualificações:

- **Habilitação jurídica:**
 - Para Empresa Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - Para Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- **Regularidade fiscal e trabalhista:**
 - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;
 - Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - Cópia de documentos (RG e CPF) dos representantes (s) legal (si) da empresa.

- **Qualificação técnica:**
 - Comprovar experiência prévia na prestação de serviços prestação de serviços de captação, leitura, monitoramento e envio diário de recortes eletrônicos dos Diários Oficiais da esfera estadual e federal, bem como



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

de andamentos processuais junto a todos os Tribunais, incluindo suporte técnico contínuo e disponibilização de atualizações;

- Demonstrar capacidade técnica para garantir suporte remoto e atualizações periódicas do sistema;
- Apresentar declaração de compatibilidade do sistema com diferentes navegadores e dispositivos, assegurando acessibilidade multiplataforma;
- Garantir mecanismos de segurança da informação, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

- **Qualificação econômico-financeira:**

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal nº 14.133/21)

A contratação está em conformidade com a adequação orçamentária, uma vez que os recursos necessários para sua execução se encontram devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Prefeitura da Estância Climática de Caconde, para o exercício vigente.

A despesa será custeada por dotação específica destinada à manutenção e modernização dos serviços administrativos e jurídicos, garantindo a disponibilidade financeira para o pagamento mensal do contrato (Dotação 33.90.39. 041220002.2002).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal nº 14.133/21)

O valor total estimado para a contratação é de R\$1.943,76 (mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos, correspondente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, leitura, monitoramento e envio diário de recortes eletrônicos dos Diários Oficiais da esfera estadual e federal, bem como de andamentos processuais junto a todos os Tribunais, incluindo suporte técnico contínuo e disponibilização de atualizações, pelo período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Caconde, 22 de maio de 2026

Gabriela Estefanie Feliciano
Chefe de Gabinete

